

LEI Nº. 2.350 / 99.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO JOÃO XXIII, NESTA CIDADE DE MURIAÉ –
MG DE RUA WALDEVINO JOAQUIM GARCIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, Dr. Carlos Fernando Costa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de *Rua Waldevino Joaquim Garcia*, o logradouro público identificado como rua “6-A”, da planta de remanejamento de lotes do Bairro João XXIII, projeto para desmembramento arquivado na Prefeitura Municipal de Muriaé, que inicia-se na esquina do lote 01 da quadra “X” e termina na esquina do lote 20 da respectiva quadra, Bairro João XXIII nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação às empresas: Receita Federal, Administração Fazendária, CFLCL, TELEMIG Celular, TELEMAR, DEMSUR, etc., bem como encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro e afixá-la no momento oportuno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Muriaé, 05 de outubro de 1999

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé